

**ATA N.º 4/2019 DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA  
NO DIA CINCO DE FEVEREIRO DE DOIS  
MIL E DEZANOVE.**

----- Aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e dezanove, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores:-----

----- Presidente: José Luís Gaspar Jorge, e-----

----- Vereadores: Joana Filipa Seixas Magalhães, António Manuel Pinto Ribeiro, Lucinda Silva Fonseca Moreira, Raimundo de Magalhães Carvalho, Adriano Teixeira Alves dos Santos, Nuno Miguel Oliveira de Sousa Queirós, Ana Rita Brochado Marinho Bastos Batista e André da Silva Ribeiro e Costa Magalhães.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente requereu, nos termos do artigo 79.º, n.º 1, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, a sua substituição, tendo sido convocada a Senhora Joana Filipa Seixas Magalhães para estar presente nesta reunião.-----

----- Secretariou o Senhor Chefe da Divisão de Serviços Jurídicos e de Fiscalização, José António Rodrigues Gonçalves.-----

----- Quando eram dez horas, o Exmo. Senhor Presidente deu início aos trabalhos.-----

----- A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria referente ao dia 04 de fevereiro de 2019.-----

----- ***PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA*** -----

----- O Senhor Presidente deu conhecimento que foi disponibilizado na *cloud* a documentação relativa à 2.ª alteração aos Documentos Previsionais de 2019.-----

----- O Senhor Presidente apresentou o Senhor Dr. Rui Moutinho, que iniciou funções como Diretor do Departamento de Administração Geral, no passado dia 01.02.2019, em regime de substituição. O Senhor Presidente desejou-lhe muito sucesso e frutuoso trabalho.-----

----- O Senhor Vereador Raimundo Magalhães deu as boas vindas ao Senhor Diretor do DAG e desejou-lhe um bom trabalho.-----

----- O Senhor Dr. Rui Moutinho agradeceu as palavras, disse esperar estar à altura das expectativas e manifestou toda a disponibilidade para apoiar o Executivo.-----

----- O Senhor Vereador André Costa Magalhães deu conhecimento que no âmbito das cidades criativas da UNESCO, estão previstas duas reuniões de trabalho das várias sub-redes, e que Amarante foi a cidade selecionada para receber a próxima reunião entre os dias 21 e 24 do próximo mês de março.-----

----- O Senhor Vereador André Costa Magalhães disse, ainda, que na reunião anterior tinha sido questionado sobre o ponto de situação da criação do “Portal da Serra do Marão”. Sobre este assunto informou os presentes que o portal está em desenvolvimento e o domínio já foi registado, estimando que a página eletrónica do “Portal da Serra do Marão” esteja em pleno funcionamento, no máximo, até ao final do próximo mês de março.-----

----- O Senhor Vereador António Ribeiro comunicou que foram disponibilizados na *cloud* os documentos referentes aos estatutos do GAS – Gondomar Automóvel Sport e do AAC – Amaranthus Aquatic Club, bem como, os relatórios de contas e das atividades das associações desportivas, entre as quais o da ADA – Associação Desportiva de Amarante, no que á organização da Meia-Maratona diz respeito.-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

----- **PRESIDÊNCIA E VEEAÇÃO** – Deliberação n.º 39/2019 – **Alteração ao protocolo de uso do Estádio Municipal de Amarante** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 972/2019/01/31).-----

“Por protocolo outorgado em 19 de fevereiro de 2006, o Município de Amarante cedeu ao Amarante FC a utilização do Estádio Municipal de Amarante.

Contudo, o protocolo celebrado não contemplou um prazo de vigência, nem consentiu ao Amarante FC o direito à realização de obras.

Ora sucede que, conforme requerimento em anexo, pretende o Amarante FC apresentar uma candidatura ao “Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas (PRID 2019)”, tendo em vista a obtenção de financiamento para execução de obras, nomeadamente construção de coberturas das bancadas dos Campos de Treino.

No entanto, a apresentação da referida candidatura carece desde logo da autorização municipal para realização das obras em causa, bem como, a garantia da disponibilidade do Estádio Municipal de Amarante a favor da Requerente pelo período mínimo de 10 anos após a aprovação da candidatura.

Em face do exposto, considerando a pertinência da apresentação da candidatura ao “Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas (PRID 2019)” e o interesse do Município de Amarante na execução das obras objeto da mesma, **PROponho que a EXCELENTÍSSIMA CÂMARA MUNICIPAL DELIBERE:**

I – Sob a condição de vir a ser aprovada a candidatura ao “Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas (PRID 2019)”, autorizar o Amarante FC a realizar obras de construção de coberturas das bancadas dos Campos de Treino;

II – Sob a condição de vir a ser aprovada a candidatura ao “Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas (PRID 2019)”, garantir ao Amarante FC, através de aditamento ao protocolo em vigor, a cedência do Estádio Municipal de Amarante pelo período mínimo de 10 anos após a aprovação da candidatura;

III – Conferir poderes ao Presidente da Câmara para, no caso de aprovação da referida candidatura ao “Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas (PRID 2019)”, redigir e outorgar a adenda ao protocolo outorgado em 19 de fevereiro de 2006 com o Amarante FC para inclusão das deliberações proferidas nos pontos I e II.

Paços do Município de Amarante, 31 de janeiro de 2019.

*O Presidente da Câmara,*

*José Luís Gaspar Jorge”*

----- O Senhor Vereador Raimundo Magalhães referiu que os três protocolos têm em comum e como condicionante a aprovação da candidatura. Perguntou se no momento da candidatura não deverá ser dada essa garantia que a Câmara celebrará os protocolos.-----

----- O Senhor Vereador António Ribeiro respondeu que os protocolos serão celebrados, caso as candidaturas sejam aprovadas e as propostas seguirão em anexo.

Acrescentou, ainda, que de acordo com as informações do Senhor Chefe da Equipa de Projetos Especiais, Dr. Adão Ribeiro, apenas será necessário a Câmara emitir uma certidão para instrução da candidatura.-----

----- O Senhor Vereador Raimundo Magalhães questionou se as associações têm assegurado o montante relativo à contrapartida nacional, ou seja, 50% do valor da candidatura.-----

----- O Senhor Presidente respondeu afirmativamente.-----

----- O Senhor Vereador Nuno Queirós perguntou se as obras a realizar nas Piscinas Municipais de Vila Meã carecem de autorização do autor do projeto.-----

----- O Senhor Vereador António Ribeiro respondeu que possivelmente sim, mas essa situação foi acordada previamente, acrescentando que as obras de construção dos balneários serão diminutas.-----

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara de 31 de janeiro de 2019 e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 40/2019 – **Alteração ao protocolo de uso do Estádio Municipal de Vila Meã** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 978/2019/01/31).-----

“Por protocolo outorgado em 24 de agosto de 2002, o Município de Amarante cedeu ao Atlético Clube de Vila Meã a utilização do Estádio Municipal de Municipal de Vila Meã.

Contudo, o protocolo celebrado não contemplou um prazo de vigência, nem consentiu ao Atlético Clube de Vila Meã o direito à realização de obras.

Ora sucede que, conforme requerimento em anexo, pretende o Atlético Clube de Vila Meã apresentar uma candidatura ao “Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas (PRID 2019)”, tendo em vista a obtenção de financiamento para execução de obras, nomeadamente construção de cobertura da bancada do Campo de Treinos e criação de sala de apoio ao desenvolvimento educativo dos atletas.

No entanto, a apresentação da referida candidatura carece desde logo da autorização municipal para realização das obras em causa, bem como, a garantia da disponibilidade do Estádio Municipal de Vila Meã a favor da Requerente pelo período mínimo de 10 anos após a aprovação da candidatura.

Em face do exposto, considerando a pertinência da apresentação da candidatura ao “Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas (PRID 2019)” e o interesse do Município de Amarante na execução das obras objeto da mesma, PROPONHO QUE A EXCELENTÍSSIMA CÂMARA MUNICIPAL DELIBERE:

I – Sob a condição de vir a ser aprovada a candidatura ao “Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas (PRID 2019)”, autorizar Atlético Clube de Vila Meã a realizar obras de construção de cobertura da bancada do Campo de Treinos e criação de sala de apoio ao desenvolvimento educativo dos atletas.

II – Sob a condição de vir a ser aprovada a candidatura ao “Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas (PRID 2019)”, garantir ao Atlético Clube de Vila Meã, através de aditamento ao protocolo em vigor, a cedência do Estádio Municipal de Vila Meã pelo período mínimo de 10 anos após a aprovação da candidatura;

III – Conferir poderes ao Presidente da Câmara para, no caso de aprovação da referida candidatura ao “Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas (PRID 2019)”, redigir e outorgar a adenda ao protocolo outorgado em 24 de agosto de 2002 com o Atlético Clube de Vila Meã para inclusão das deliberações proferidas nos pontos I e II.

Paços do Município de Amarante, 31 de janeiro de 2019.

*O Presidente da Câmara,*

*José Luís Gaspar Jorge”*

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara de 31 de janeiro de 2019 e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 41/2019 – **Autorização de utilização, em regime de contrato de comodato, pela Amarantus Aquatic Club das infraestruturas das Piscinas Municipais de Vila Meã** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 968/2019/01/31).-----

“A Amarantus Aquatic Club apresentou ao Município o requerimento em anexo do qual consta que pretende colocar as suas atividades desportivas também à disposição da população residente na Freguesia de Vila Meã e áreas limítrofes.

Para tanto, e condicionado à aprovação da candidatura a apresentar por aquela associação ao “Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas (PRID 2019)”, propõem-se a executar obras de construção de dois balneários; beneficiação do pavimento e execução de divisória nas instalações das Piscinas Municipais de Vila Meã, para que lhe sejam cedido o direito de utilização gratuita de três salas no primeiro piso, destinadas a apoio administrativo e logístico; utilização de dois balneários (a edificar), bem como a utilização dos tanques afetos às piscinas.

Em face do exposto, considerando:

A pertinência da apresentação da candidatura ao “Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas (PRID 2019)”;

O interesse do Município de Amarante na execução das obras objeto da mesma;

O interesse do Município de Amarante na disponibilização, pela Amarantus Aquatic Club, das suas atividades desportivas à população residente na Freguesia de Vila Meã e áreas limítrofes;

A ausência de um escopo lucrativo nos estatutos da Amarantus Aquatic Club;

**PROPONHO QUE A EXCELENTÍSSIMA CÂMARA MUNICIPAL DELIBERE:**

I – Sob a condição de vir a ser aprovada a candidatura ao “Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas (PRID 2019)”, autorizar a Amarantus Aquatic Club a utilizar em regime de contrato de comodato gratuito e pelo período de 10 anos as infraestruturas afetas às Piscina Municipais de Vila Meã, nomeadamente três salas no primeiro piso, destinadas a apoio administrativo e

logístico; dois balneários (a edificar), bem como os tanques afetos às piscinas, em horários compatíveis com as normais utilizações municipais.

II – Sob a condição de vir a ser aprovada a candidatura ao “Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas (PRID 2019)”, autorizar a Amarantus Aquatic Club a executar as obras de construção de dois balneários; beneficiação do pavimento e execução de divisória nas instalações das Piscinas Municipais de Vila Meã;

III- Em caso de aprovação da candidatura apresentar pela Amarantus Aquatic Club ao “Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas (PRID 2019)” a Câmara Municipal poderá vir atribuir um apoio, nos termos acordar e até ao limite de 50% dos respetivos custos, para financiar as obras que venham a ser realizadas, estimadas em 20.000,00 euros.

IV – Consignar que, em caso de aprovação da candidatura apresentar pela Amarantus Aquatic Club ao “Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas (PRID 2019)”, o Município de Amarante outorgará um protocolo com esta Associação destinado à concretização das deliberações proferidas nos pontos I; II e III.

Paços do Município de Amarante, 31 de janeiro de 2019.

*O Presidente da Câmara,*

*José Luís Gaspar Jorge”*

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara de 31 de janeiro de 2019 e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO – Deliberação n.º 42/2019 – Programa de Evocação do Conselheiro António Cândido – Aprovação da Minuta de Protocolo de Cooperação entre o Município de Amarante e o Centro de Estudos**

**Amarantinos – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 980/2019/01/31).**-----

“I

É do conhecimento dos Senhores Vereadores que a 9 de novembro de 2022 perfazem-se 100 anos da morte de António Cândido Ribeiro da Costa, conhecido como Conselheiro António Cândido, um dos ilustres portugueses do século XIX e uma referência da cultura amarantina.

Por ser reconhecida pelo Município a importância da evocação da memória do Conselheiro António Cândido, foram conjugados esforços no sentido de se organizar um Programa de Evocação, por ocasião do Centenário da sua morte.

Para tanto, o Centro de Estudos Amarantinos disponibilizou-se a, conjuntamente com o Município e outras entidades, colaborar naquela iniciativa, tendo sido acordado, para o efeito, o estabelecimento de um protocolo que regulasse os termos em que a mesma poderá ser desenvolvida.

E assim, depois de ouvido o Centro de Estudos Amarantinos, foi elaborado o protocolo em anexo, onde estão vertidas as orientações e obrigações de cada uma das partes para a iniciativa.

II

Em face do exposto, considerando que:

- Reconhecem o Município e o Centro de Estudos Amarantinos que a Vida e Obra do Conselheiro António merece o direito à evocação da sua memória, enquanto exemplo de vida e motivo de orgulho de todos os Amarantinos;
- Ao Município, entre outras, estão-lhe legalmente confiadas atribuições no domínio do património, cultura e ciência, competindo à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, para além de assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, a divulgação do património cultural do município;
- Ao Centro de Estudos Amarantinos, na persecução dos seus fins sociais, tem como missão:

- A investigação sobre temas relacionados com a cultura Amarantina;
- Promover a arte e a cultura;
- Promover e apoiar estudos e pesquisas;
- Promover a investigação, produção e edição de trabalhos, nas respetivas áreas;
- Realização de palestras e exposições;
- Promover, participar e apoiar intercâmbio com entidades similares;
- Participação em associações congéneres estrangeiras e nacionais;
- Subscrever protocolos e acordos com quaisquer entidades que se disponham a colaborar e prosseguir os fins da Associação.

### III

PROPONHO QUE A EXCELENTÍSSIMA CÂMARA MUNICIPAL DELIBERE, ao abrigo da alínea u) do nº 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12/9, a aprovação do protocolo em anexo, a outorgar com a Centro de Estudos Amarantinos, tendo em vista a organização de um Programa de Evocação do Conselheiro António Cândido por ocasião do Centenário da sua morte, a decorrer entre 2019 e 2022.

Paços do Município de Amarante, 31 de janeiro de 2019.

*O Presidente da Câmara,*

*José Luís Gaspar Jorge”*

----- O Senhor Vereador Raimundo Magalhães mencionou que o protocolo não refere quais os encargos financeiros para o Município.-----

----- O Senhor Presidente disse que numa primeira fase, importa que a Câmara manifeste vontade para integrar o grupo de entidades para organização de um Programa de Evocação do Conselheiro António Cândido por ocasião do Centenário da sua morte, a decorrer entre 2019 e 2022, permitindo despoletar o processo e, conseqüentemente

envolver outros parceiros. Os encargos financeiros serão remetidos posteriormente à Câmara por parte da Comissão Organizadora.-----

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara de 31 de janeiro de 2019 e agir em conformidade.-----

----- Não participou na discussão e votação deste assunto o Senhor Vereador Nuno Queirós, pelo facto de, oportunamente, se ter declarado impedido para intervir no presente procedimento administrativo, por fazer parte do Conselho Fiscal.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 43/2019 – **Oferta da Obra do Pintor António Bronze ao Museu Municipal Amadeo de Souza-Cardoso** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 616/2019/01/22).---

----- “Reconhecendo a nobreza do gesto para com o Município, PROPONHO à Exma. Câmara que, com fundamento nas antecedentes informações técnicas dos serviços da DCPC e parecer do Exmo. Senhor Diretor do Museu Municipal Amadeo de Souza-Cardoso, aceite a oferta da obra do Pintor António Bronze, da série ALICE, acrílico sobre papel, 30x42cm, datada de 2001.

Paços do Município de Amarante, 31 de janeiro de 2019

*O Presidente da Câmara,*

*José Luís Gaspar Jorge”*

----- A Câmara agradeceu a vontade do dono espólio, pela oferta da obra.-----

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara de 31 de janeiro de 2019 e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 44/2019 – **Contrato Local de Desenvolvimento Social – CLDS-4G – Entidade Coordenadora Local de Parceira (ECLP)** – Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Lucinda Fonseca – (Registo n.º 952/2019/01/31).-----

“I

A Portaria nº 229/2018, de 14 de agosto procede à criação do Programa CLDS-4G e aprova o regulamento que estabelece as normas orientadoras para a execução deste programa.

O Contrato Local de Desenvolvimento Social, CLDS-4G, visa a promoção da inclusão social de grupos populacionais que revelem maiores níveis de fragilidade social.

A identificação dos territórios de intervenção dos CLDS-4G foi estipulada pelo Despacho nº 176-C/2019, do Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, tendo por base um conjunto de indicadores de fragilidade social, propostos pelo Instituto da Segurança Social, I.P. e pelo Gabinete de Estratégia e Planeamento (GEP).

O Despacho determina a elegibilidade do concelho de Amarante âmbito do Programa CLDS4G.

Tendo por base o conjunto de indicadores definidos no Despacho suprarreferido e conforme ofício emitido pelo Conselho Diretivo do ISS, I.P., Amarante é identificado como um território vulnerável ao nível do Desemprego e Pobreza.

Estas vulnerabilidades determinam que o projeto a implementar, no Concelho de Amarante, tem de desenvolver obrigatoriamente as ações definidas para o Eixo I: Emprego, Formação e Qualificação, e para o Eixo II: Intervenção familiar e parental, preventiva da pobreza infantil, respetivamente.

A definição do montante a atribuir pelo POISE foi estipulada de acordo com a população residente.

## II

O CLDS-4G é financiado no âmbito da Tipologia de Operações 3.10 do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego – POISE.

Tendo em consideração as vulnerabilidades identificadas para o território e a população residente, o montante de financiamento atribuído ao concelho de Amarante é de 490.000,00 euros.

Este financiamento prevê que a constituição da equipa técnica a afetar comporte no mínimo um Coordenador e dois Técnicos Superiores.

A Portaria que cria o CLDS-4G, no Artigo 2, N° 3, menciona que as Câmaras Municipais são convidadas pelo ISS, I.P., a manifestar o seu interesse no processo.

Nos casos de resposta positiva, a Câmara Municipal seleciona uma entidade Coordenadora Local de Parceria (ECLP), de entre entidades de direito privado sem fins lucrativos, que atuem na área do desenvolvimento social e no território de intervenção do CLDS-4G.

### III

E assim, considerando que:

- as vulnerabilidades identificadas para o concelho de Amarante são especificamente o desemprego e a pobreza infantil, não tendo sido contemplada a problemática do envelhecimento;
- o Plano de ação a ser delineado ter que ter enfoque no combate ao desemprego e à pobreza infantil.
- é premente indicar uma ECLP que contemple nos seus estatutos e na sua prática institucional, apoio à infância e juventude, incluído as crianças e jovens em perigo, o apoio à família, apoio comunitário, educação e formação profissional de adultos.
- a Associação de Solidariedade Social de Gondar – O Bem-Estar é uma entidade de direito privado sem fins lucrativos, que atua na área do desenvolvimento social, no território de intervenção do CLDS-4G, conforme requisitos da portaria 229/2018.
- as valências desta instituição constituem uma mais valia na congregação de esforços de todos os atores sociais e que potencia a coesão social no território através de atendimento e acompanhamento a agregados familiares, beneficiários do RSI, por equipa multidisciplinar constituída por uma Técnica de Serviço Social, um Educador Social, uma Psicóloga e duas Ajudantes de Ação Direta sendo este, também, o público alvo de intervenção do CLDS.
- o representante das IPSS'S no Núcleo Executivo da Rede Social, eleito entre os pares, é o Presidente da Associação O Bem Estar, possibilitando uma maior concertação do plano de ação visto que o mesmo terá de ser elaborado em conjunto com os membros do Núcleo Executivo.
- a Associação O Bem Estar é entidade protocolada com a CMA no transporte escolar de crianças, facilitando eventuais atividades direcionadas ao público do Eixo 2 em que a execução das ações dependa de transporte.
- a Associação O Bem Estar, está representada na CPCJ por uma Técnica Superior que faz atendimento e acompanhamento a crianças e jovens em perigo, sendo as ações obrigatórias do eixo 2 direcionadas a agregados

familiares de baixos rendimentos e com crianças com o propósito de as apoiar ao nível da qualificação familiar, na mediação de conflitos familiares e em ações de mobilização das crianças e jovens com vista a adotarem um estilo de vida saudável e a integração na comunidade;

- a Associação O Bem Estar tem um papel prestigiado na Comunidade e muito ativo na Rede Social, para além de integrar o CLAS, faz também parte do grupo de trabalho “Território e Comunidades”, dando fortes contributos para o plano de ação anual e sua concretização.

### III

PROPONHO À EXCELENTÍSSIMA CÂMARA MUNICIPAL que, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 23.º, n.º 1, al. h) e 33.º, n.º 1, al. u), todos do REGIME JURÍDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS (aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013), delibere a aprovação da Associação de Solidariedade de Gondar – O Bem Estar como Entidade Coordenadora Local de Parceria – ECLP, do CLDS-4G.

Amarante, 31 de janeiro de 2019.

*A Vereadora,*

*Lucinda Fonseca*

Anexo:

“Estatutos da Associação”

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca explanou a sua proposta e salvaguardou que as regras dos CLDS mudaram novamente, contrariamente à última edição, na qual a Entidade Coordenadora Local de Parceria (ECLP) era identificada em CLAS. Na nova edição do CLDS o convite passou a ser feito pelo ISS, I.P. ao Município, para averiguar se pretende ser a entidade promotora. No caso de aceitação, a Câmara deverá indicar a ECLP e o respetivo Coordenador. Considerando que o prazo para resposta ao ISS, I.P. foi muito curto, apenas foi informado que o Município estava na disposição de ser a

entidade promotora do CLDS e, após deliberação do Órgão competente, indicaria a ECLP. Conforme consta do processo, esta ação foi devidamente articulada com o ISS, I.P., dado ter suscitado muitas dúvidas nos municípios. A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca esclareceu que muitas das associações amarantinas cumpriam os critérios subjacentes para serem ECLP, mas a escolha recaiu sobre a associação “O Bem-Estar”. Salvaguardou que nesta edição os eixos de intervenção são apenas dois: o “desemprego” e a “pobreza infantil”; e que infelizmente, o Município de Amarante não foi contemplado no eixo do “envelhecimento”.

----- O Senhor Vereador Raimundo Magalhães perguntou se nos programas anteriores, o “envelhecimento” estava incluído.

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca respondeu afirmativamente e acrescentou que na sua opinião, o “desemprego” foi abrangido, porque Amarante não foi contemplado com o GIP. Lamentou a não inclusão do “envelhecimento”, mas defendeu que esta problemática continuará a ser trabalhada, mesmo não sendo objeto de comparticipação. No que concerne aos eixos de intervenção e à identificação da ECLP, tendo em conta a experiência adquirida, foi necessário ter em consideração a situação económica e financeira das instituições, que deverão ter uma “boa almofada financeira”, pois em muitos momentos a instituição tem de antecipar os vencimentos dos técnicos.. A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca enalteceu o trabalho realizado pela SCMA nas últimas duas edições. Informou que na escolha da ECLP, pesou o facto da associação “O Bem-Estar” ter uma equipa afeta ao Rendimento Social de Inserção e, inclusivamente ter uma técnica cooptada na CPCJ de Amarante; o representante das IPSS’S no Núcleo Executivo da Rede Social ser o Presidente da associação “O Bem-Estar”, o que facilita a agilização com as restantes entidades. Durante o processo, a Associação analisou todo o processo e, após a aceitação, foi dado conhecimento ao Senhor Provedor da SCMA, por uma questão de princípio, tal como, foi dado conhecimento do processo no último Plenário do CLAS. A Senhora Vereadora da Ação Social informou que, tendo em consideração as vulnerabilidades identificadas para o território e a população residente, o montante de financiamento atribuído a Amarante será no montante de 490.000,00€. Salvaguardou que, no último CLDS, a equipa técnica foi composta por cinco técnicos e, que a informação que tem é que neste CLDS apenas serão comparticipadas as remunerações de um Coordenador e dois Técnicos Superiores, o que não lhe parece muito esclarecedor face à proposta de abertura que menciona três

técnicos. Acrescentou que ainda não foi definido o perfil para o Coordenador, pelo que não têm ainda ninguém para indicar.-----

----- O Senhor Vereador Raimundo Magalhães perguntou se foram convidadas outras entidades para serem a ECLP.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca respondeu negativamente, porque o único contato foi com a associação “O Bem-Estar”, resultado do último CLDS em que apresentou uma proposta, enquanto presidente do Órgão, para ser objeto de concertação, no sentido de perceber se havia por parte de outras Entidades elegíveis para se assumirem enquanto ECLP. As únicas associações que demonstraram vontade/disponibilidade, eventualmente pela capacidade financeira e de recursos humanos, foram a SCMA e a associação “O Bem-Estar”, sendo que esta última demonstrou disponibilidade para avançar, apenas na eventualidade da SCMA não continuar. Nessa conformidade, a Presidente do CLAS propôs a SCMA para ser a ECLP naquela edição – CLDS3G e dar prosseguimento ao anterior, na qual aquela entidade também o foi (ECLP). A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca salvaguardou que a SCMA se mostrou disponível para continuar a apoiar sempre que for solicitada.-----

----- O Senhor Vereador Nuno Queirós questionou se a associação “O Bem-Estar” tem capacidade financeira para assegurar a boa execução do projeto, dado o elevado montante em causa.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca respondeu afirmativamente, pois previamente essa e outras questões foram abordadas e discutidas, para além de anteriormente, a associação “O Bem-Estar” ter experiência neste tipo de programas, porque acompanhou o Programa Escolhas, que decorreu durante três anos. O programa e o respetivo caderno de encargos foi-lhes entregue para que pudessem analisar com rigor a proposta que lhes apresentou.-----

----- O Senhor Vereador Raimundo Magalhães solicitou esclarecimentos sobre a entidade competente para a escolha do Coordenador.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca respondeu que solicitou esclarecimentos ao ISS, I.P., mas de acordo com as informações que possui, o Município enquanto entidade promotora escolherá o Coordenador e a ECLP indicará os restantes elementos da equipa, sendo que se for competência do órgão Câmara, naturalmente virá a proposta para deliberação. Acrescentou que, tal como mencionado na explicação inicial, ainda não está definido o perfil do Coordenador.-----

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta subscrita pela Senhora Vereadora Lucinda Fonseca de 31 de janeiro de 2019 e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 45/2019 – **Minuta de Protocolo de Cooperação Institucional entre a Fundação Manuel António da Mota, a Associação Humanitária HABITAT FOR HUMANITY Portugal e a Câmara Municipal de Amarante** – Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Lucinda Fonseca – (Registo n.º 953/2019/01/31).-----

“I

Nos termos do artigo 65º da Constituição da República Portuguesa – Habitação e Urbanismo – *“Todos têm direito, para si e para a sua família, a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar”*.

Nos termos do disposto no artigo 23.º n.º 2 al. i) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aos Municípios estão-lhe confiadas atribuições ao nível da habitação.

Para concretização da atribuição municipal supra referida, atribui o artigo 33.º n.º 1 al. u) do Regime Jurídico das Autarquias Locais à Câmara Municipal a competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.

Por sua vez, a Fundação Manuel António da Mota, sediada na cidade do Porto, e constituída a 18 de dezembro de 2009, tem por fins estatutários, a promoção, desenvolvimento e apoio a iniciativas de natureza social nos domínios da beneficência e solidariedade social, e de natureza cultural nos domínios da educação, saúde, ambiente, organização e apoio à atividade artística, exercendo a sua atividade em todo o território nacional e nos países onde o Grupo Mota-Engil marca presença.

A Fundação Manuel António da Mota define-se como um instrumento da política de responsabilidade social do Grupo Mota-Engil, procurando de forma organizada e sistematizada uma gestão ética e socialmente comprometida, em nome de uma cidadania empresarial ativa e participativa.

De igual modo, também a Associação Humanitária HABITAT FOR HUMANITY Portugal, fundada em maio de 1996, primeira filial portuguesa da organização não-governamental sem fins lucrativos HABITAT FOR HUMANITY INTERNATIONAL,

com sede nos Estados Unidos da América, é uma organização não – governamental que tem como princípio fundamental congregar esforços e promover iniciativas no âmbito da solidariedade social, visando especialmente contribuir para a eliminação da degradação habitacional e apoiar famílias carenciadas na obtenção de habitações adequadas e condignas, através da sua construção ou recuperação.

## II

Em face do exposto, considerando que:

- o Município de Amarante tem implementado medidas sociais destinadas ao combate da fragilidade habitacional existente no concelho, considerando-se estas respostas claramente insuficientes;
- no sentido de atenuar as carências evidenciadas a este nível, o Município de Amarante mediante a sua pro-atividade promove a concertação e a articulação com os parceiros sociais com intervenção na questão habitacional;
- a presença, no concelho de Amarante, da Associação HABITAT FOR HUMANITY Portugal e a Fundação Manuel António da Mota permitiu já reconstruir 22 habitações;
- a participação do Município de Amarante nesta iniciativa pode aumentar significativamente o número de famílias que possam ver as suas condições habitacionais melhoradas, tornando-se para tanto necessário definir e formalizar os contributos que cada entidade pode ceder para viabilizar a construção de raiz ou a recuperação de habitações para famílias carenciadas do concelho de Amarante;
- compete também ao Município estar atento e sensível a estas particularidades e, neste sentido, continuar a valorizar e apoiar os parceiros sociais, justifica-se a assinatura de um protocolo que estabeleça, articule e agilize os procedimentos inerentes aos trabalhos a realizar.

Em face do que se deixou exposto, PROPÕE-SE À EXCELENTÍSSIMA CÂMARA que, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 23.º, n.º 1, al. i) e 33.º, n.º 1, al. u), ambos do REGIME JURÍDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS, aprovado pela lei n.º 75/2013, aprecie e delibere aprovar a minuta

do protocolo em anexo, a outorgar entre o Município de Amarante; Fundação Manuel António da Mota e Associação Humanitária HABITAT, conferindo poderes ao Senhor Presidente da Câmara para o subscrever.

Amarante, 31 de janeiro de 2019.

*A Vereadora,*

*Lucinda Fonseca”*

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca congratulou-se por ao fim de alguns anos, ser aprovada a minuta do protocolo com a Associação Humanitária HABITAT, pois sempre que foi entregue uma habitação, nos diversos momentos sentiu um certo desconforto, devido à Autarquia não ter uma intervenção mais profunda, num projeto que considera muito importante para todos. Acrescentou que o presente projeto será complementado com um projeto social aprovado anteriormente “Acompanhar e Reparar”, o qual conta com a participação de diversas IPSS’s do Concelho de Amarante.-----

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta subscrita pela Senhora Vereadora Lucinda Fonseca de 31 de janeiro de 2019 e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 46/2019 – **Projeto Educativo Municipal de Amarante** – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador António Ribeiro – (Registo n.º 828/2019/01/29).-----

“De acordo com a informação dos serviços e concordando com a mesma, remeto a Vossa Exa. para eventual agendamento de reunião de Câmara. Segue, em anexo, os 2 Volumes que constituem a Proposta do Projeto Educativo Municipal, bem como, o Parecer Favorável do Conselho Municipal de Educação. À Consideração Superior.

*O Vereador*

*António Ribeiro”*

----- O Senhor Vereador António Ribeiro disse que após decisão da elaboração deste documento, foi solicitada a colaboração de uma entidade externa, neste caso o Senhor

Professor Doutor Paulo Reis, com obra e estudos publicados nesta matéria; que após remeteu um primeiro *draft*, apresentado pelo Professor, o mesmo foi enviado a todos os agentes do sistema educativo, bem como, aos Serviços do Município, para eventual recolha de contributos. No Conselho Municipal de Educação realizado no dia 23.10.2018, o Senhor Professor Doutor Paulo Reis esteve presente para apresentar o documento final. Considerando que os agentes do sistema educativo não tinham tido tempo para dar os respetivos contributos, foi-lhes concedido um prazo adicional, ou seja, mais um mês para o efeito. Enviados os contributos e decorrido o prazo, no último Conselho Municipal de Educação havido a 28.01.2019, a Proposta do Projeto Educativo Municipal obteve o parecer favorável de todos os Conselheiros. Defendeu que o documento deverá servir de referência para a gestão e tomada de decisões, pelo Município, Órgãos das Escolas e todos os agentes educativos.-----

----- O Senhor Vereador Raimundo Magalhães criticou o facto de o preâmbulo ser muito centralizado, no que respeita ao território municipal, ao caracterizar o Município, ao caracterizar os vultos da cultura, pois esqueceram-se de Agustina Bessa-Luís. Observou ainda, que se esqueceram da dinâmica das atividades cultural e social do Município, por mais uma vez se centralizar na cidade de Amarante, não referindo o que se passa noutras zonas do Município. Criticou ainda, o facto do processo ter decorrido os últimos dois anos, durante os quais, segundo o Senhor Vereador da Educação foram pedidos contributos, o que não se verificou junto dos Senhores Vereadores do Partido Socialista. Relativamente ao estudo em si, dado ser constituído por 262 páginas, apesar do esforço, frisou que foi muito difícil para os Senhores Vereadores do Partido Socialista analisar o documento. Contudo, sobre o “Volume 1 – Diagnose” disse não haver nada a acrescentar, consequência de dados irrefutáveis, estatísticos, fornecidos por diversas entidades nacionais, e daí resultam conclusões que levam a uma prognose, daquilo que se entende estar menos correto no sistema educativo. Verificou que em diversas partes da prognose se refere as condições deficitárias em que funcionam alguns estabelecimentos de ensino, ao nível do básico e gostariam que isso fosse uma preocupação fundamental para todos os agentes, em particular para o Município. O Senhor Vereador Raimundo Magalhães manifestou o seu contentamento porque a equipa técnica que elaborou o relatório, na sua prognose, fez o somatório de todas as prognoses de todas as instituições de ensino do Concelho, que tinham o seu próprio projeto educativo e incorporou-as todas num só documento, o que é interessante em

termos de trabalho. Concluiu que, os planos estratégicos como este devem ter em consideração três aspetos fundamentais: resolução do problema da redução do número de alunos que frequentam o ensino; a resolução do problema face às deficientes condições de alguns estabelecimentos de ensino; salvaguardar a interligação do projeto educativo com o projeto humano, com o mundo laboral e com as condições sociais dos amarantinos.”-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca disse que o presente projeto iniciou-se em 2017, nasceu da necessidade evidenciada pelo facto de não existir um documento estratégico a nível municipal, devidamente articulado com os projetos das escolas. As escolas estavam na fase de redefinição do projeto educativo de cada uma delas e, tentou-se que esse projeto fosse articulado com toda a comunidade educativa, partindo da base de um outro documento estratégico, aprovado na altura, ou seja, a carta educativa. O presente projeto não se abstrai da carta educativa, essa sim, que contempla as condições físicas.-----

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador António Ribeiro de 30 de janeiro de 2019 e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 47/2019 – **Protocolo de parceria Aventura Marão Clube e Município de Amarante – Projeto FIT FOR KIDS** – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador António Ribeiro – (Registo n.º 1988/2019/01/23).-----

“De acordo com a informação dos serviços e concordando com a mesma, remeto a Vossa Exa. para eventual agendamento de reunião de Câmara. Segue, em anexo, Proposta de Protocolo de Parceria. À Consideração Superior.

*O Vereador*

*António Ribeiro”*

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador António Ribeiro de 30 de janeiro de 2019 e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 48/2019 – **Prorrogação do prazo do embargo das obras de construção de uma moradia unifamiliar** – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos – (Proc. n.º 2/2018 EMBARGO).-----

“Atenta a informação que antecede, cujo teor, por brevidade, se dá aqui por integralmente reproduzido, proponho à Excelentíssima Câmara Municipal que, nos termos do artigo 104.º n.º2 do RJUE delibere prorrogar por seis meses o embargo das obras de construção de uma moradia unifamiliar que estão a ser executadas por José Manuel de Oliveira Ferreira e esposa Elisabete Manuela Azevedo Ferreira Coelho, no prédio urbano sito na travessa do Pedreiro, na União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão, inscrito na respetiva matriz sob artigo n.º 4013-P e registado na CRCPCA de Amarante com o n.º 218/19890703, que corresponde ao lote n.º 8 do alvará de loteamento titulado pelo n.º 9/1989, em virtude de a Mera Comunicação Previa registada sob o n.º 7/2017 se encontrar em desconformidade com o estipulado pelo alvará de loteamento n.º 9/89, não obstante se encontrar em consulta pública no âmbito do processo 39/2017LU-LOT a alteração de Alvará de Loteamento.

Para tanto, deixo à consideração do Senhor Presidente da Câmara o agendamento da presente na ordem do dia da próxima reunião da Câmara Municipal.

*O Vereador*

*Adriano Santos”*

----- O Senhor Vereador Raimundo Magalhães disse que os Senhores Vereadores do Partido Socialista se iriam abster à semelhança do sucedido em 20.06.2018. Perguntou se na sequência do embargo, se houve outras diligências por parte do Município, mais concretamente, sobre a responsabilidade técnica do autor do projeto.-----

----- O Senhor Vereador Adriano Santos respondeu que foram tomadas diversas diligências, quer no âmbito do seu pelouro quer através do Urbanismo, nos termos legais.-----

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos de 31 de janeiro de 2019 e agir em conformidade.-----

----- Abstiveram-se os Senhores Vereadores do Partido Socialista, dando por reproduzidos os fundamentos invocados aquando da discussão e votação do assunto na reunião havida a 20.06.2018.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 49/2019 – **Alteração ao Regulamento do Orçamento Participativo Jovem** – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador André Costa Magalhães – (Registo n.º 957/2019/01/31).-----

----- “O Orçamento Participativo Jovem é um projeto que visa promover uma maior participação dos jovens no desenvolvimento do concelho. O regulamento deste projeto foi elaborado por uma equipa de membros do Conselho Municipal de Juventude (CMJ), criada com o objetivo de idealizar e conceber a forma mais adequada para aplicação deste projeto em Amarante. O regulamento em vigor serviu de base às quatro primeiras edições do OPJ e, em resultado das avaliações e conseqüentes propostas de melhoria realizadas ao longo deste período, nas últimas semanas, num esforço conjunto entre técnicos do Município e membros Conselho Municipal da Juventude, foi elaborada uma proposta de alteração ao regulamento do OPJ. Em reunião extraordinária do CMJ, realizada a 29 de Janeiro, o conselho emitiu parecer favorável à referida proposta.

Todas as alterações propostas visam aumentar o impacto deste projeto, promovendo uma maior participação dos jovens, quer na apresentação de propostas quer no período de votação, assim como maior diversidade e qualidade dos projetos apresentados. Acredito que o OPJ é projeto dinâmico e que deve adaptar-se ao longo do tempo, para servir cada vez melhor o concelho de Amarante.

Neste contexto, remeto à consideração do Exmo. Sr. Presidente a proposta de alteração do regulamento o Orçamento Participativo Jovem, para eventual agendamento em reunião de Câmara.

Paços do Município de Amarante, 31 de janeiro de 2019

*O Vereador da Juventude*

*André Costa Magalhães”*

----- A Senhora Vereadora Filipa Magalhães disse que as alterações foram discutidas e aprovadas por unanimidade no Conselho Municipal de Juventude. Sobre o alargamento da idade, defendeu que na opinião dos Senhores Vereadores do Partido Socialista poderá desvirtuar um pouco o objetivo do Orçamento Participativo Jovem, apesar do

aumento do número de participantes, mas não os pretendidos, pois o enfoque deverá manter-se nos jovens com idades entre os 14 e os 18 anos.-----

----- O Senhor Vereador André Costa Magalhães respondeu que, pessoalmente concorda com a opinião da Senhora Vereadora Filipa Magalhães, sobre o aumento da idade. Mas, por um conjunto de razões apresentadas e discutidas no Conselho Municipal de Juventude, resultou essa decisão e, conforme assumiu nesse Órgão, apresentaria e defenderia na Câmara o parecer do Conselho Municipal de Juventude.----

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador André Costa Magalhães de 31 de janeiro de 2019 e agir em conformidade.-----

----- **JUVENTUDE – Deliberação n.º 50/2019 – Voluntariado Jovem 2019 – Proposta de integração – (Registo n.º 930/2019/01/31).**-----

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta de integração do “Voluntariado Jovem 2019”, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DEJD de 31 de janeiro de 2019 e proposta do Senhor Vereador André Costa Magalhães, da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **JUVENTUDE – Deliberação n.º 51/2019 – Implementação da 5.ª Edição do Orçamento Participativo Jovem 2019 – (Registo n.º 898/2019/01/30).**-----

----- A Câmara deliberou aprovar o relatório de avaliação do orçamento participativo jovem de 2018, bem como a implementação do cronograma para a edição de 2019, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de 30 de janeiro de 2019 e proposta do Senhor Vereador André Costa Magalhães, da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL – Deliberação n.º 52/2019 – Fundo Municipal de Emergência Social – Candidatura – (Registo n.º 877/2019/01/29).**-----

----- A Câmara deliberou deferir o pedido, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 29 e 30 de janeiro de 2019 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, desta última data, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL – Deliberação n.º 53/2019 – Fundo Municipal de Emergência Social – Candidatura – (Registo n.º 887/2019/01/30).**-----

----- A Câmara deliberou deferir o pedido, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 30 de janeiro de 2019 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda

Fonseca, da mesma data, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 54/2019 – **Habitação Social** – Contrato de arrendamento em regime de renda condicionada – (Registo n.º 1944/2019/01/22).-----

----- A Câmara deliberou aprovar a minuta do contrato de arrendamento de duração indeterminada sujeito ao regime de renda condicionada, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 29 e 30 de janeiro de 2019 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, desta última data, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara para subscrever o contrato de arrendamento.-----

----- **EMPREITADAS** – Deliberação n.º 55/2019 – **Projeto de Acessibilidades ao IP4 (Nó de Sanche)** – Aprovação do Estudo Prévio – (Registo n.º 2333/2018/01/24).

----- A Câmara deliberou aprovar o Estudo Prévio do “Projeto de Acessibilidades ao IP4 (Nó de Sanche)”, nos termos do parecer técnico da DTP de 4 de junho de 2018, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

----- **EMPREITADAS** – Deliberação n.º 56/2019 – **Reabilitação e Ampliação da EB1 de Lama - Figueiró** – Aprovação dos relatórios preliminar e final, adjudicação, aprovação da minuta do contrato e designação do gestor do contrato – (Registo n.º 7690/2018/08/02).-----

----- A Câmara, nos termos e de acordo com o parecer técnico da ETM de 17 de janeiro de 2019 e proposta do Senhor Presidente da Câmara de 31 de janeiro de 2019, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais, deliberou:

- a) Aprovar os relatórios preliminar e final da empreitada de “Reabilitação e Ampliação da EB1 de Lama – Figueiró”;
- b) Aprovar a minuta do contrato do procedimento;
- c) Adjudicar a empreitada à empresa NVE, Engenharias, S.A. pelo valor de 846.500,00€ (oitocentos e quarenta e seis mil e quinhentos euros), IVA excluído;
- d) Designar o Senhor Eng.º Manuel Ribeiro, Chefe da Equipa Técnica de Manutenção, como gestor do contrato.-----

----- **EMPREITADAS** – Deliberação n.º 57/2019 – **Reabilitação e Ampliação da EB1 de Felgueiras - Mancelos** – Aprovação dos relatórios preliminar e final,

adjudicação, aprovação da minuta do contrato e designação do gestor do contrato – (Registo n.º 7691/2018/08/02).-----

----- A Câmara, nos termos e de acordo com o parecer técnico da EPE de 17 de janeiro de 2019 e proposta do Senhor Presidente da Câmara de 31 de janeiro de 2019, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais, deliberou:

- a) Aprovar os relatórios preliminar e final da empreitada de “Reabilitação e Ampliação da EB1 de Felgueiras – Mancelos”;
- b) Aprovar a minuta do contrato do procedimento;
- c) Adjudicar a empreitada à sociedade comercial Teisil – Empresa de Construções, Lda. pelo valor de 860.00,00€ (oitocentos e sessenta mil euros), IVA excluído;
- d) Designar o Senhor Eng.º Manuel Ribeiro, Chefe da Equipa Técnica de Manutenção, como gestor do contrato.-----

----- **EMPREITADAS – Deliberação n.º 58/2019 – Beneficiação e Reabilitação do Bairro Cancela de Abreu – Aceitação da apresentação da caução após o termo do prazo – (Registo n.º 7670/2018/08/02).**-----

----- O Senhor Vereador Raimundo Magalhães solicitou esclarecimentos adicionais sobre o processo e perguntou se a aceitação em causa tem suporte legal nos termos propostos.-----

----- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Chefe da DSJF, Dr. José Gonçalves que esclareceu que a empresa foi notificada para prestar a caução até 2.01.2019, contudo a adjudicatária apenas a apresentou no dia 4.01.2019. Aquando da prestação da caução, por garantia bancária, esclareceu, de imediato, a adjudicatária que a não prestação da caução em tempo se deveu à quadra natalícia em que decorreu o prazo para prestação.-----

----- O Senhor Presidente disse que a diferença para a proposta seguinte representa um acréscimo de 200.000,00€ e perguntou ao Senhor Diretor do DAG, Dr. Rui Moutinho se juridicamente é possível aceitar a caução nos termos propostos.-----

----- O Senhor Diretor do DAG, Dr. Rui Moutinho respondeu que o Código dos Contratos Públicos menciona que poderá não haver lugar à adjudicação e não celebração do contrato, por não apresentação da caução no prazo concedido, por factos imputáveis à adjudicatária. Neste caso, a adjudicatária alegou que o prazo concedido coincidiu com a quadra natalícia, desde a comunicação para apresentação até à data de apresentação da caução. O Senhor Diretor do DAG, Dr. Rui Moutinho entende que

poderão ser acolhidas as razões apresentadas pela adjudicatária, pois na sua opinião, as alegações são atendíveis, têm cabimento legal dada a existência de acórdãos do Supremo Tribunal Administrativo nesse sentido. Caso viesse a não ser aceite a caução, deveria ser ponderada a melhor defesa do interesse público, se dar mais importância ao atraso de dois dias para apresentação da caução, ou o acréscimo no custo da empreitada, com a passagem do primeiro para o segundo candidato.-----

----- O Senhor Vereador Raimundo Magalhães disse que na sua opinião essa justificação não serve de argumento, perguntou se existe suporte legal e se não deveriam ser ouvidos os restantes concorrentes.-----

----- O Senhor Diretor do DAG, Dr. Rui Moutinho respondeu que existe suporte legal. A Câmara não tem de auscultar os outros concorrentes, pois cabe à Câmara decidir se aceita ou não a justificação apresentada, se entende que as causas que levaram ao atraso, se são ou não imputáveis ao adjudicatário. Em caso afirmativo, deverá resolver a decisão de adjudicar. Se entender que as razões não lhe são imputáveis, deverá manter o procedimento, conforme previsto no Código dos Contratos Públicos. A decisão é linear, o argumento da defesa do interesse público não é o mais relevante, o relevante é se tem ou não tem cabimento jurídico. Concluiu que na sua opinião a justificação apresentada tem cabimento jurídico, pois o Código dos Contratos Públicos menciona expressamente “por factos que não lhe são imputáveis”.-----

----- O Senhor Vereador Raimundo Magalhães disse que essa é a questão, importa esclarecê-la. Defendeu que na sua opinião pessoal, é de todo o interesse que a empresa que ganhou o concurso construa a obra, objetivamente por ser a melhor proposta, subjetivamente por ser de Amarante. Contudo, deverá ser defendida a questão legal. O Senhor Vereador Raimundo Magalhães perguntou qual foi o prazo concedido à empresa para apresentação da caução.-----

----- O Senhor Chefe da DSJF, Dr. José Gonçalves respondeu que a empresa foi notificada a 14.12.2018 que o prazo terminava a 2.01.2019.-----

----- O Senhor Vereador Raimundo Magalhães perguntou se os Técnicos presentes garantem que a Câmara não deverá ouvir os restantes concorrentes.-----

----- O Senhor Diretor do DAG, Dr. Rui Moutinho respondeu que a Câmara não deverá ouvir os restantes concorrentes.-----

----- O Senhor Vereador Raimundo Magalhães questionou se posteriormente o processo será remetido ao Tribunal de Contas.-----

----- O Senhor Diretor do DAG, Dr. Rui Moutinho respondeu afirmativamente.-----

----- O Senhor Vereador Raimundo Magalhães disse que da documentação consta o termo de autenticação da caução datado de 4.01.2019, o qual é composto por duas páginas, mas no processo apenas consta uma página, não se sabe qual a data do despacho da entidade bancária.-----

----- O Senhor Chefe da DSJF, Dr. José Gonçalves respondeu que, por lapso, não foi digitalizada a segunda página e que a mesma consta do processo físico, tendo sido disponibilizada uma fotocópia integral da caução apresentada ao Senhor Vereador Raimundo Magalhães, onde conta como data de emissão 4.01.2019.-----

----- A Câmara deliberou aceitar a prestação da caução no dia 4 de janeiro de 2019 relativa à empreitada de “Beneficiação e Reabilitação do Bairro Cancela de Abreu”, nos termos e de acordo com o parecer jurídico de 31 de janeiro de 2019 e proposta do Senhor Presidente da Câmara, da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. Abstiveram-se os Senhores Vereadores do Partido Socialista, por entenderem que não estavam reunidas todas as condições, para em consciência votarem favoravelmente a proposta.-----

----- **TOPONÍMIA** – Deliberação n.º 59/2019 – **Toponímia da Freguesia de Mancelos** – Registo n.º (23043/2018/08/30).-----

----- A Câmara deliberou aprovar a correção material da “Rua da Costa”, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DPGT de 4 e 31 de janeiro de 2017 e proposta da Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **TOPONÍMIA** – Deliberação n.º 60/2019 – **Toponímia da Freguesia de Mancelos** – Registo n.º (27033/2018/10/16).-----

----- A Câmara deliberou aprovar o topónimo “Travessa da Torre” proposto pela Junta de Freguesia de Mancelos, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DPGT de 4 e 31 de janeiro de 2019 e proposta da Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **TOPONÍMIA** – Deliberação n.º 61/2019 – **Toponímia da Freguesia de Mancelos** – Registo n.º (2734/2019/01/30).-----

----- A Câmara deliberou aprovar o topónimo “Caminho dos Altos” proposto pela Junta de Freguesia de Mancelos, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da

DPGT de 31 de janeiro de 2019 e proposta da Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **TOPONÍMIA** – Deliberação n.º 62/2019 – **Toponímia da Freguesia de Vila Caiz** – Registo n.º (28266/2018/10/29).-----

----- A Câmara deliberou aprovar o topónimo “Rua da Praia Fluvial” proposto pela Junta de Freguesia de Vila Caiz, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DPGT de 31 de janeiro de 2019 e proposta da Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **TOPONÍMIA** – Deliberação n.º 63/2019 – **Toponímia da União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão** – Registo n.º (8067/2018/08/16).-----

----- A Câmara deliberou aprovar a constituição de um novo topónimo “Viela do Boco” proposto pela Junta de Freguesia da União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DPGT de 4 e 8 de janeiro de 2019 e proposta da Senhora Vereadora Rita Marinho Batista de 31 de janeiro de 2019, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **TOPONÍMIA** – Deliberação n.º 64/2019 – **Toponímia da União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão** – Registo n.º (11186/2018/11/23).-----

----- A Câmara deliberou aprovar a constituição de três novos topónimos “Rua 1Sar. Alberto Andrade”, “Travessa 1Sar. Alberto Andrade”, “Travessa 1Cabo Manuel Carvalho”, propostos pela Junta de Freguesia da União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DPGT de 23 e 28 de novembro de 2018 e proposta da Senhora Vereadora Rita Marinho Batista de 31 de janeiro de 2019, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **TRÂNSITO** – Deliberação n.º 65/2019 – **Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante** – Emissão de livre-trânsito – Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara – Requerente: Manuel Augusto Teixeira de Sampaio – (Registo n.º 30311/2018/11/22).-----

----- A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 24 de janeiro de 2019.-----

----- **TRÂNSITO** – Deliberação n.º 66/2019 – **Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante** – Restrição temporária – (Registo n.º 1908/2019/01/22).-----

----- A Câmara deliberou aprovar a alteração temporária ao Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DCT de 25 e 28 de janeiro de 2019 e proposta da Senhora Vereadora Rita Marinho Batista de 31 de janeiro de 2019, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Deliberação n.º 67/2019 – **Pedido de isenção de taxas** – Requerente: Junta de Freguesia da União das Freguesias de Bustelo, Carneiro e Carvalho de Rei – Local: Rua Padre João Ribeiro (Carvalho de Rei), União das Freguesias de Bustelo, Carneiro e Carvalho de Rei – Proc. n.º 13/2019 URB–EXP.-----

----- A Câmara deliberou isentar a requerente do pagamento de taxas relativas à licença especial de ruído e recinto improvisado para a realização da “Festa do Fumeiro” no valor de 333,15€ (trezentos e trinta e três euros e quinze cêntimos), nos termos e de acordo com o parecer técnico da DPGT de 31 de janeiro de 2019 e proposta da Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara que o processo baixe à Divisão Financeira e Património para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

----- **URBANISMO** – Deliberação n.º 68/2019 – **Pedido de isenção de taxas** – Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara – Requerente: Junta de Freguesia da União das Freguesias de Aboadela, Sanche e Várzea – Local: Calçada de São Brás, União das Freguesias de Aboadela, Sanche e Várzea – Proc. n.º 23/2019 URB–EXP.-----

----- A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 31 de janeiro de 2019.-----

----- **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

----- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Coronel Artur Freitas, que disse ainda não ter sido substituída a caixa de gás junto do restaurante Estoril, sito na Rua 31 de Janeiro. Disse ainda que, apesar dos munícipes já terem pago a instalação de gás, a empresa concessionária ainda não efetuou a ligação. O Senhor Coronel Artur Freitas apelou à resolução do problema da emissão do livre-trânsito para os residentes da Rua 5 de Outubro, pois devem-no solicitar aquando das festividades, apesar de possuírem um cartão comprovativo de residência, considerou que se trata de uma redundância.-----

----- A Senhora Vereadora Rita Marinho Batista respondeu que esse problema foi devidamente ponderado pelos Serviços e que essa situação será acautelada quando o assunto for submetido à Câmara.-----

----- O Senhor Coronel Artur Freitas sugeriu que se permita que o trânsito possa subir da Rua da Cerca para a Rua de São Sebastião, permitindo assim, aceder ao Campo da Feira e evitar o problema de trânsito que se verifica atualmente.-----

----- O Senhor Presidente agradeceu a sugestão e respondeu que diligenciará junto dos Serviços, para tentar resolver o problema.-----

----- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Lino Couto que ainda não obteve qualquer resultado sobre a reunião que teve com o Senhor Presidente a 17.01.2019.-----

----- O Senhor Presidente retorquiu a afirmação do Senhor Lino Couto e passou a palavra à Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, que respondeu que nessa reunião, a pedido do Senhor Lino Couto ficou acordado colocar umas placas no local a mencionar que o acesso era provisório.-----

----- O Senhor Lino Couto confirmou que o Senhor Eng.º Manuel Ribeiro tinha acabado de lhe ligar a comunicar que iria lá colocar as placas, apesar de já ter lá colocado umas placas, por sua iniciativa. O Senhor Lino Couto disse que esteve a ler o Orçamento Municipal para o corrente ano e estranhou o facto de não constar qualquer verba para as obras que o Senhor Presidente se comprometeu a realizar, no montante aproximado de 30.000,00€, perguntou qual o prazo previsto para a realização das mesmas.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que o montante foi englobado numa rubrica genérica, dado o reduzido valor. Espera e deseja que a situação seja resolvida durante 2019 e salvaguardou que se trata de um problema antigo. Defendeu que a Câmara deverá tomar uma decisão sobre o caminho provisório e da zona da Baseira, considerou ser uma área muito importante para o desenvolvimento de Amarante e que a Câmara cumprirá o acordado. Posteriormente, pretende que os Técnicos do Município e os Técnicos do Senhor Lino Couto se desloquem ao local, se reúnam e procurem chegar a um entendimento, com o objetivo de encontrar a melhor solução para ambas as partes.

----- O Senhor Lino Couto disse que o principal motivo que o trouxe à Câmara, foi a aquisição dos terrenos ao Senhor Eng.º Taveira, para a Zona Desportiva de Amarante. Após a leitura da ata da reunião de Câmara onde esse assunto foi discutido e, tendo em conta o compromisso da reunião que teve em 17.01.2017 com os Técnicos do

Município e com o Senhor Vice-Presidente, considerou que as áreas expropriadas e as áreas compradas, não correspondem à realidade, porque possui documentos e plantas que a Câmara desconhece.-----

----- O Senhor Presidente questionou se o Senhor Lino Couto considera que existem erros nas áreas.-----

----- O Senhor Lino Couto respondeu que a Câmara ainda não definiu quais são os limites dos terrenos. Relembrou que os terrenos adquiridos ao Senhor Eng.º Taveira não permitem a passagem e, tal como aconteceu em 2000, quando não deixou passar nos seus terrenos, também não vai permitir futuramente. À data o Senhor Presidente da Câmara, Dr. Armindo Abreu deslocou-se ao local e foi lavrada uma ata, verificou-se a existência de um sobreiro, o qual impede a passagem, apesar de possuir uma autorização que lhe permite abater esse e outros dois sobreiros.-----

----- O Senhor Presidente disse que respeitará os acordos firmados, mas que não poderá fazer uso do que foi dito ou acordado verbalmente. O Senhor Presidente acrescentou que conforme combinado, reunirá com o Senhor Lino Couto, após a definição dos limites das propriedades, para resolver o problema do acesso e permitir contornar o terreno, pois o Senhor Lino Couto disse que autorizaria a utilização de parte do acesso para a passagem.-----

----- O Senhor Lino Couto respondeu que isso foi esclarecido na reunião havida a 17.01.2017 e até à presente data nada foi feito. Inclusivamente, os Técnicos já marcaram os terrenos e colocaram lá estacas.-----

----- O Senhor Presidente disse que o levantamento deverá ser efetuado tendo em conta a evolução da cartografia.-----

----- O Senhor Lino Couto respondeu que existem registos da área que o Município lhe adquiriu.-----

----- O Senhor Presidente disse que Município de Amarante apenas pretende a área que lhe pertence e diligenciará nesse sentido. Relembrou que não será ele que se deslocará ao local, pois não tem conhecimentos para o efeito. Propôs ao Senhor Lino Couto que escolha um Técnico que acompanhe os Técnicos do Município, para conjuntamente chegarem a um consenso , para que não restem dúvidas.-----

----- O Senhor Lino Couto reconheceu que trabalhou de forma errada, porque o seu objetivo era que Amarante se desenvolvesse para aquela zona. Lamentou que recentemente a Câmara tenha adquirido um terreno de 6.000 m2, por 200.000,00€.

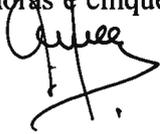
Relembrou que em tempos deu 6.000 m2 de terreno ao Município e 30.000 m2 para o Parque de Campismo, sem qualquer contrapartida.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que os Serviços do Município estão a fazer uma atualização ao património municipal, após a conclusão do mesmo solicitará uma reunião com o Senhor Lino Couto para chegarem a um acordo, inclusivamente do terreno adquirido recentemente ao Senhor Eng.º Taveira.-----

----- O Senhor Lino Couto disse que apesar de conhecer o Senhor Eng.º Taveira, apenas confia no caseiro, o Senhor Agostinho, porque conhece muito bem os terrenos. Conforme o Senhor Presidente lhe disse numa reunião, não interessa ao Município adquirir os terrenos ao Senhor Eng.º Taveira e ter outros terrenos naquela zona, se tem uma barreira de 100, 200 ou 300 metros, não sabe como ultrapassá-la. O Senhor Lino Couto pediu que seja cumprido o acordo, para que a propriedade da Aveleda seja urbanizada.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que após a conclusão do levantamento e atualização ao património municipal, reunirá com o Senhor Lino Couto.-----

----- As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e cinquenta e cinco minutos, da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu  Secretário a subscrevo e assino.-----

